



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 420 DE 18 DE JUNHO DE 1991.

" DISPÕE SOBRE A DENOMINA  
ÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊN -  
CIAS".

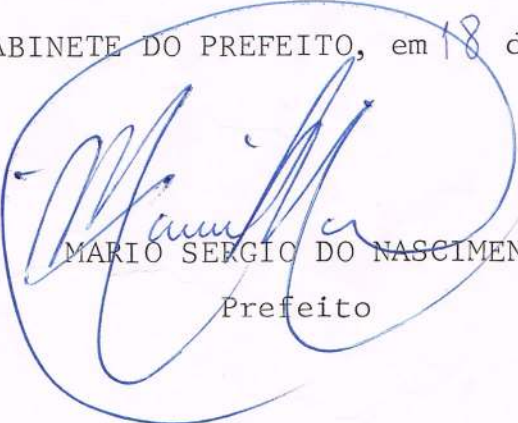
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada " PROFª AMÉLIA DE JESUS ' LISBOA" a Escola Municipal, construída no Bairro da Vila .. Helena, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 1991.

  
MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO  
Prefeito

Regs. as fls. 104, 104v do livro próprio  
/mt